



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo principal SEI nº 8528680-89.2025.8.06.0000.

Processos secundários: SEI nº 8503800-80.2026.8.06.0000, nº 8503801-61.2026.8.06.0000, nº 8503802-41.2026.8.06.0000, nº 8503805-94.2026.8.06.0000 e nº 8503807-56.2026.8.06.0000.

Unidade Administrativa Interessada: Secretaria de Administração e Infraestrutura do e. TJCE (SEADI).

Áreas demandantes: CEMulher (Coordenadoria Estadual da Mulher) e Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ-CE).

Assunto: Dispensa de licitação para contratação direta de solução voltada ao suporte visual e à identificação institucional, contemplando diversas campanhas promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ-CE).

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual o Serviço de Apoio ao Processo Licitatório encaminhou, para análise da Consultoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 72 da Lei 14.133/2021, a dispensa eletrônica destinada à contratação de empresa para aquisição de CAMISAS, *BANNERS*, ADESIVOS DE VINIL e BRAÇADEIRAS, com vistas a atender às ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMulher) e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ-CE), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Participação n. 003/2026 e seus anexos.

Conforme a área demandante, a referida contratação está incluída no Plano de Contratações Anual 2026, especificamente no Código da Contratação RDP-SEADI-2026-111 (fl. 12 do Id 0523325).

O valor global do contrato, conforme propostas vencedoras somam R\$ 32.713,80 (trinta e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), atendendo, assim, à legislação aplicável.

Sobre a regularidade do procedimento, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis.

Sendo assim, com fulcro nas informações atestadas pela Secretaria de Administração e Infraestrutura (área técnica), bem como pelas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer, **AUTORIZO** a contratação das empresas BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP, CNPJ: 74.161.373/0001-80 (Lotes 1 e 5), B2B DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.512.114/0001-25 (Lote 2) e G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 (Lotes 3 e 4).

Encaminhem-se os presentes autos à área demandante (SEADI), para providenciar nota de empenho e demais trâmites de publicidade e designação de gestor/fiscal.

Fortaleza-CE, data e hora indicadas no sistema.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Presidente**, em 20/02/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567871** e o código CRC **EFAFB824**.